



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
“Carmen Martinez Rodrigues”

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

(Em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 5.479/2017)

Ano: 2023	Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
OSC: CEI Carmen Najas Camargo	
Objeto da Parceria: Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização de atividade na área de Educação, ou seja, Atendimento Educacional (Educação Infantil) em período integral, de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 meses em diversos bairros nesta cidade, mediante execução de atividades estabelecidas em plano de trabalho, conforme especificações do termo de referência constante no anexo I, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.	
Termo de Colaboração nº 10.509, de 27 de Setembro de 2022. Termo de Colaboração de 12 meses (03/10/2022 à 02/10/2023).	
Período: ano 2023 (X) 1º Quadrimestre civil- janeiro/fevereiro/março/abril () 2º Quadrimestre civil- maio/junho/julho/agosto () 3º Quadrimestre civil- setembro/outubro/novembro/dezembro	
Valor Repassado Mensal: R\$ 98.598,00 Valor Repassado Trimestral: R\$ 1.183.176,00	
Documentos utilizados como subsídio para elaboração deste relatório Plano de trabalho, cópia da página da proposta pedagógica homologada, cópia do certificado do AVCB, alvará de funcionamento, cópia do envio do relatório mensal acompanhado pela oficina pedagógica (Plano de HTPC), cópia da pauta da reunião pedagógica, cópia do calendário escolar homologado, quadro de atribuição de turmas/2023, cópia da pauta da reunião pedagógica, cópia das listas de participação no HTPC, bem como documentos comprobatórios enviados mensalmente da execução do objeto: relatório de alunos atendidos do SEMEBI, quadro de funcionários (folha ponto), cardápio mensal com os horários das refeições, cópia dos planejamentos semanais, lista de presença – Formação Continuada, cópia das cadernetas de frequência dos alunos.	

RELATÓRIO

I- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Centro de Educação Infantil Carmem Najas Camargo, é uma entidade sem fins lucrativos, localizada na Avenida das Rosas, 850- Bairro Ivone Alves Palma. Com atendimento de 150 crianças, de segunda a sexta-feira, das 6 h às 18 h, para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, em consonância com a legislação vigente no sistema municipal de ensino e as diretrizes Curriculares para a educação Infantil, levando em consideração as questões do cuidar e educar, ajudando a criança pequena a superar inúmeros desafios ao longo do seu desenvolvimento na primeira infância, conforme ressaltado no plano de trabalho: identificação do objeto da parceria a ser executado, público alvo, justificativa da proposição, prazo de execução, objetivos e metas gerais.

2- Objeto a ser executado:

Atender 150 crianças da idade de 04 meses à 03 anos e 11 meses em tempo integral no período de outubro/2022 a outubro/2023. As crianças serão atendidas em salas conforme a faixa etária, de segunda a sexta-feira no horário das 6 horas às 18 horas.

3-Descrição da Realidade/Público Alvo

O Centro de Educação Infantil Carmem Najas Camargo atende 150 crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses, proporcionando, um espaço educativo de acolhimento, segurança e confiança que promove o desenvolvimento físico, psicossocial, intelectual e afetivo das crianças, através de acompanhamento e avaliação pedagógica, estimulação, assistência à saúde e alimentação, em período integral.

4-Justificativa da Proposição:

O CEI Dona Francisca Capriste Scarço, Unidade "Carmem Najas Camargo" propõe, uma prática educativa que propicie o desenvolvimento das capacidades físicas, afetivas, cognitivas, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social, e confiamos que o poder de Transformação Social por meio da Educação está cada vez mais fortalecido, desenvolveremos um trabalho consistente com Metodologias e Práticas Efetivas.

5-Objetivos Gerais:

Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

6-Metas Gerais:

O Centro de Educação Infantil tem por meta geral atender 150 crianças, em período integral, das 6 horas até 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

7-Prazo de Execução:

Termo de Colaboração nº 10.509, de 27 de Setembro de 2022.
Termo de Colaboração de 12 meses (03/10/2022 à 02/10/2023).

8-Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Portanto as práticas dos temas transversais expressos na LDB demonstram que teorias da Educação são respostas às necessidades e as realidades sociais, estão em constantes mudanças, com aumento crescente a ativo do conhecimento, em quase todos os campos, que consiste primordialmente em ajudar a criança a firmar-se nos seus valores, desenvolver habilidades e princípios que nortearão a vida. Considerando o exposto, o Plano de Trabalho visa o aprimoramento da educação definindo os objetivos e metas realizando um trabalho multidisciplinar, em que ações serão desenvolvidas com foco o desenvolvimento pedagógico da criança para o ano letivo de 2022/2023, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa, assim estes objetivos serão cumpridos através dos conteúdos dos projetos pedagógicos e de atividades em sequência entre outras estratégias.

9-Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas.

O Plano de Trabalho está desenvolvido, tendo como referência a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, que visa nortear todo o trabalho pedagógico deste CEI, complementado com o Plano de Ensino do Município integrado ao Currículo Nacional Paulista e considerando que a Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as Interações e Brincadeiras, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular do CEI está estruturada nos cinco campos de experiências regidos pela BNCC, no âmbito dos quais são definidos os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento. Conforme exposto nos itens anteriores, as metas previstas de trabalho foram atingidas plenamente.

10-Analise e apontamento acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.

O município de Birigui, assim como muitos outros, vem enfrentando problemas com a oferta de vagas na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, visto que a cidade cresceu nos últimos anos em termo populacional. Em face como uma necessidade às famílias, o que gera um aumento na demanda de vagas. Neste sentido, as parcerias com entidades de terceiro setor têm sido uma opção possível e necessária para o município no que diz respeito à busca pela garantia do direito de todas as crianças que necessitam de atendimento educacional nesta faixa etária.

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da sociedade civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de colaboração?

SIM

NÃO


Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance das metas e resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.


Todas as sugestões e orientações foram realizadas durante o acompanhamento, com o objetivo de aprimorar o serviço, foram prontamente acatadas por parte dos gestores da entidade. As atividades foram realizadas, de acordo com o previsto no plano de trabalho, de acordo com a metodologia.


Faltamos a necessidade de contratar um profissional responsável técnico (Nutricionista) para execução e orientação aos profissionais da unidade escolar: cardápio, higiene, preparo, conservação e manuseio dos alimentos para atender a meta estabelecida de acordo com o Termo de Colaboração. Orientamos ainda que este profissional realize pelo menos cada seis meses capacitação junto aos profissionais da cozinha e apoio.

Termo de Colaboração Nº 10.509, de 27 de Setembro de 2022.


CLEUSA FERREIRA SOLERNO
Membro da comissão de monitoramento


ELISÂNGELA ANGELI DOS SANTOS GRIZOLI
Membro da Comissão de monitoramento


KARINA DE ASSIS
Membro da comissão de monitoramento


ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Gestora de parceria